



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

**Chamada Pública nº 02/2023**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06/2020.

A Prefeitura Municipal Conceição do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Januário Valério, 206, centro, inscrita no CNPJ sob nº 18.315.200/0001-07, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor José Cassimiro Rodrigues, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 06/2020, , através do Departamento Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante segundo semestre de 2023. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 05 de outubro de 2023, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Pará, localizada na Praça Januário Valério, 206, Centro.

**1. OBJETO:**

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Produto	Descrição	Quant.	VALOR
1	Abobrinha	Abobrinha: Devem estar frescas, com características organolépticas mantidas. O produto deverá ser embalado em embalagens plásticas e resistentes.	50 Kg	5,01
2	Banana Prata	Banana Prata: Bananas frescas, com as características organolépticas mantidas. Embalado em embalagens resistentes.	1.000 Kg	7,73
3	Batata Inglesa	Batata Inglesa sem sujidades, com as características organolépticas mantidas e embalada em embalagens resistentes.	200 Kg	3,91
4	Beterraba	Beterraba fresca de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões, sujidades e características organolépticas mantidas e embalagens transparentes e resistentes.	50 Kg	5,49
5	Cenoura	Cenoura: Tamanho uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de sujidades e rachaduras. Embaladas em embalagens resistentes.	150 Kg	7,00
6	Chuchu	Chuchu fresco, sem sujidades, com características organolépticas mantidas e embalados em sacos plásticos.	50Kg	4,70
7	Mandioca	Mandioca fresca, com características organolépticas mantidas, descascada e embaladas em embalagens resistentes e transparentes.	200 Kg	9,88
8	Ovos vermelhos	Ovos vermelhos, novos, limpos, com casca áspera e fosca. Identificação do registro sanitário e prazo de validade. Devem vir em embalagem fechada de 12 unidades.	1.500 Dúzia	11,16
9	Polpa de abacaxi	Polpa de abacaxi, 100% natural, sem açúcar, embalados em pacotinhos de 100g, com validade, nome da empresa e registro de vigilância Sanitária MAPA.	500 Emb 100 g	2,60
10	Polpa de acerola	Polpa de acerola, 100% natural, sem açúcar, embalados em pacotinhos de 100g, com validade, nome da empresa e registro de vigilância	500 Emb 100 g	2,36



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

		Sanitária MAPA.		
11	Polpa de caju	Polpa de caju, 100% natural, sem açúcar, embalados em pacotinhos de 100g, com validade, nome da empresa e registro de vigilância Sanitária MAPA.	500 Emb 100 g	2,36
12	Polpa de goiaba	Polpa de goiaba, 100% natural, sem açúcar, embalados em pacotinhos de 100g, com validade, nome da empresa e registro de vigilância Sanitária MAPA.	500 Emb 100 g	2,59
13	Polpa de maracujá	Polpa de maracujá, 100% natural, sem açúcar, embalados em pacotinhos de 100g, com validade, nome da empresa e registro de vigilância Sanitária MAPA.	500 Emb 100 g	3,26
14	Polpa de morango	Polpa de morango 100% natural, sem açúcar, embalados em pacotinhos de 100g, com validade, nome da empresa e registro de vigilância Sanitária MAPA.	500 Emb 100 g	2,65

\*Unidade: Kg = Quilo.

Valor total médio: 36.953,64 (trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais, sessenta e quatro centavos).

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020, Art.28).

## 2. FONTE DE RECURSO

Recurso proveniente:

02.04.01.12.306.1201.2022.3.3.90.30.00-00096

PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

## 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020.

### 3.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

### 3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### **3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

VI - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VII - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VIII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

IX - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

### **4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA**

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **Anexo III**.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 01 (um) dia após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução nº 06/2020, com alterações.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, constatada na abertura dos envelopes, poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do Estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

5.2. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a (contratada) não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

## **6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

6.1. O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras de todos os itens, até o dia 09/10/2023, às 12:00 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, os quais deverão ser submetidos a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 02 (dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.

## **7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

7.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Departamento Municipal de Educação, na Avenida Venero Caetano, nº 332, Centro, Conceição do Pará/MG, às terças-feiras de cada semana, nas quais se atestará o seu recebimento.

## **8. PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a última entrega do mês, através de depósito em conta bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: - sala de licitações e contratos, sediada no seguinte endereço, Praça – Januário Valério - 206, centro em Conceição do Pará – MG. – ou pelo Site - [www.conceicaodopara.mg.gov.br](http://www.conceicaodopara.mg.gov.br).

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993, **anexo I**.

Conceição do Pará - MG, 14 de setembro de 2023.

Maria Conceição Aparecida de Lacerda Roberto  
**Diretora do Departamento Municipal de Educação**

**José Cassimiro Rodrigues**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

**ANEXO I**

**MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA**

CONTRATO Nº \_\_\_\_ /2023

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CPNJ sob o nº18.315.200/0001-07, com sede à Praça Januário Valério, 206, na cidade de Conceição do Pará/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José Cassimiro Rodrigues, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF: nº 508.578.196-15, RG MG-3.601.828 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Conceição do Pará / MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à Av/Rua \_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob nº\_\_\_\_\_, ou \_\_\_\_\_ (para grupo formal), CPF sob nº\_\_\_\_\_ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o segundo semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta deste contrato, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO** será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

a)O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b)O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Item	Produto	Descrição	Quant.	VALOR
1	Abobrinha	Abobrinha: Devem estar frescas, com características organolépticas mantidas. O produto deverá ser embalado em embalagens plásticas e resistentes.	50 Kg	
2	Banana Prata	Banana Prata: Bananas frescas, com as características organolépticas mantidas. Embalado em embalagens resistentes.	1.000 Kg	
3	Batata Inglesa	Batata Inglesa sem sujidades, com as características organolépticas mantidas e embalada em embalagens resistentes.	200 Kg	
4	Beterraba	Beterraba fresca de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões, sujidades e características organolépticas mantidas e embalagens transparentes e resistentes.	50 Kg	
5	Cenoura	Cenoura: Tamanho uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de sujidades e rachaduras. Embaladas em embalagens resistentes.	150 Kg	
6	Chuchu	Chuchu fresco, sem sujidades, com características organolépticas mantidas e embalados em sacos plásticos.	50Kg	
7	Mandioca	Mandioca fresca, com características organolépticas mantidas, descascada e embaladas em embalagens resistentes e transparentes.	200 Kg	
8	Ovos vermelhos	Ovos vermelhos, novos, limpos, com casca áspera e fosca. Identificação do registro sanitário e prazo de validade. Devem vir em embalagem fechada de 12 unidades.	1.500 Dúzia	
9	Polpa de abacaxi	Polpa de abacaxi, 100% natural, sem açúcar, embalados em pacotinhos de 100g, com validade, nome da empresa e registro de vigilância Sanitária MAPA.	500 Emb 100 g	
10	Polpa de acerola	Polpa de acerola, 100% natural, sem açúcar, embalados em pacotinhos de 100g, com validade, nome da empresa e registro de vigilância Sanitária MAPA.	500 Emb 100 g	
11	Polpa de caju	Polpa de caju, 100% natural, sem açúcar, embalados em pacotinhos de 100g, com validade, nome da empresa e registro de vigilância Sanitária MAPA.	500 Emb 100 g	
12	Polpa de goiaba	Polpa de goiaba, 100% natural, sem açúcar, embalados em pacotinhos de 100g, com validade, nome da empresa e registro de vigilância Sanitária MAPA.	500 Emb 100 g	
13	Polpa de maracujá	Polpa de maracujá, 100% natural, sem açúcar, embalados em pacotinhos de 100g, com validade, nome da empresa e registro de vigilância Sanitária MAPA.	500 Emb 100 g	
14	Polpa de morango	Polpa de morango 100% natural, sem açúcar, embalados em pacotinhos de 100g, com validade, nome da empresa e registro de vigilância Sanitária MAPA.	500 Emb 100 g	
TOTAL				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:  
02.04.01.12.306.1201.2022.3.3.90.30.00-00096  
PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta e na conformidade do disposto em sua alínea "a", e, ainda, após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete a guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 60 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Diretoria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 02/2023, pelas Resoluções CD/FNDE nºs 26/2013 e 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordos formais entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de Pitangui para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Conceição do Pará, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA (Grupo Formal)

\_\_\_\_\_  
José Cassimiro Rodrigues - PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**PESQUISA DE PREÇO:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**



Prefeitura Municipal de Conceição do Pará

ESTADO DE MINAS GERAIS

**MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

PEDIDO Nº 000541/2023

Situação  
 Processo de Aprovação

Tipo de Pedido  
 Compra

Pag.  
 1

Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	FORNECEDOR		FORNECEDOR		FORNECEDOR			
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total		
Abobrinha. Devem estar frescas, com características organolépticas mantidas. O produto deverá ser embalado em embalagens plásticas e resistentes.	Quilograma	50,0000	DORALICE DE BRITO RODRIGUES		FABIANA DA SILVA MARQUES LTDA	4,7500	237,5000	SOLANGE DE ARAUJO SUPERMERCADO	4,8000	240,0000
			5,5000	275,0000						
Berinjela Prata. Berinjelas frescas, com as características organolépticas mantidas. Embalado em embalagens resistentes.	Quilograma	1,000,0000	DORALICE DE BRITO RODRIGUES		EMPORIO SUPERMERCADOS LTDA	8,1900	8,190,0000	LEONARDO TADEU TEIXEIRA VIDAL	6,9900	6,990,0000
			8,0000	8,000,0000						
Batata Inglesa sem sujidades, com as características organolépticas mantidas e embalada em embalagens resistentes.	Quilograma	200,0000	LEONARDO TADEU TEIXEIRA VIDAL		PAGUE MENOS STAFF LTDA	3,8900	778,0000	SUPERMERCADO REI DAS CARNES LTDA	3,8400	768,0000
			3,9900	798,0000						
Bebidinha fresca de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões, sujidades e características organolépticas mantidas e embalagens transparentes e resistentes.	Quilograma	50,0000	DORALICE DE BRITO RODRIGUES		LEONARDO TADEU TEIXEIRA VIDAL	5,4900	274,5000	SUPERMERCADO BEM BRASIL LTDA	5,9900	299,5000
			5,0000	250,0000						
Cenoura. Tamanho uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Firme e macia. Isenta de sujidades e rachaduras. Embaladas em embalagens resistentes.	Quilograma	150,0000	COOPERATIVA CAMPONESA DA REFORMA AGRARIA - COOPERCAMPRA		DORALICE DE BRITO RODRIGUES	7,5000	1,125,0000	LEONARDO TADEU TEIXEIRA VIDAL	6,9900	1,048,5000
			6,6100	991,5000						
Chuchu fresco, sem sujidades, com características organolépticas mantidas e embalados em sacos plásticos.	Quilograma	50,0000	DORALICE DE BRITO RODRIGUES		LEONARDO TADEU TEIXEIRA VIDAL	4,4900	224,5000	PREMIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA	4,6200	231,0000
			5,0000	250,0000						
Mandioca fresca, com características organolépticas mantidas, descascada e embaladas em embalagens resistentes e transparentes.	Quilograma	200,0000	COOPERATIVA CAMPONESA DA REFORMA AGRARIA - COOPERCAMPRA		DORALICE DE BRITO RODRIGUES	9,0000	1,800,0000	LEONARDO TADEU TEIXEIRA VIDAL	10,0000	2,000,0000
			10,6500	2,130,0000						
Ovos vermelhos. Ovos de galinha higienizados, devem ser entregues em embalagens de dúzias, com características organolépticas mantidas e data de fabricação, validade até 30 dias e marcas aparentes na caixa.	Dúzia	1,500,0000	DORALICE DE BRITO RODRIGUES		HORTIFRUTTI GUIMARAES LTDA	10,9900	16,470,0000	LEONARDO TADEU TEIXEIRA VIDAL	12,5000	18,750,0000
			10,0000	15,000,0000						
Polpa de abacaxi, 100% natural, sem açúcar, embalados em pacotinhos de 100g, com validade, nome da empresa e registro de vigilância sanitária MAPA.	Embalagem 100 Gramas	500,0000	MARIA LUCIA BEZERRA YOSHIZAWA		COMERCIAL YASMIN ARAUJO LTDA	2,7000	1,350,0000	Fuji-Olli	2,5000	1,250,0000
			2,6100	1,305,0000						
Polpa de acerola, 100% natural, sem açúcar, embalados em pacotinhos de 100g, com validade, nome da empresa e registro de vigilância sanitária MAPA.	Embalagem 100 Gramas	500,0000	MARIA LUCIA BEZERRA YOSHIZAWA		COMERCIAL YASMIN ARAUJO LTDA	2,6000	1,300,0000	Fuji-Olli	2,5000	1,250,0000
			1,9900	995,0000						
Polpa de caju, 100% natural, sem açúcar, embalados em pacotinhos de 100g, com validade, nome da empresa e registro de vigilância sanitária MAPA.	Embalagem 100 Gramas	500,0000	COMERCIAL YASMIN ARAUJO LTDA		Fuji-Olli	2,5000	1,250,0000	JOSE EURICO BRAGA CORREA	1,9800	990,0000
			2,6000	1,300,0000						
Polpa de goiaba, 100% natural, sem açúcar, embalados em pacotinhos de 100g, com validade, nome da empresa e registro de vigilância sanitária MAPA.	Embalagem 100 Gramas	500,0000	COMERCIAL YASMIN ARAUJO LTDA		DGAC COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	2,7500	1,375,0000	Fuji-Olli	2,4000	1,200,0000
			2,6000	1,300,0000						
Polpa de maracujá, 100% natural, sem açúcar, embalados em pacotinhos de 100g, com validade, nome da empresa e registro de vigilância sanitária MAPA.	Embalagem 100 Gramas	500,0000	COMERCIAL YASMIN ARAUJO LTDA		Fuji-Olli	3,0000	1,500,0000	JOSE EURICO BRAGA CORREA	3,5900	1,795,0000
			3,2000	1,600,0000						
Polpa de morango, 100% natural, sem açúcar, embalados em pacotinhos de 100g, com validade, nome da empresa e registro de vigilância sanitária MAPA.	Embalagem 100 Gramas	500,0000	MARIA LUCIA BEZERRA YOSHIZAWA		COMERCIAL YASMIN ARAUJO LTDA	2,6000	1,300,0000	Fuji-Olli	2,8000	1,400,0000
			2,5700	1,285,0000						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**



Prefeitura Municipal de Conceição do Pará

ESTADO DE MINAS GERAIS

**MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS**


**PEDIDO Nº 000541/2023**

Situação  
Processo de Aprovação

Tipo de Pedido  
Compra

Pág.  
2

Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	FORNECEDOR		FORNECEDOR		FORNECEDOR		
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
ITENS DO PEDIDO									

Responsável pela Cotação  


**Edson Luiz Ferreira**  
Matrícula nº 1589-3  
Oficial de Administração

  
Autorizado Por



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 28 da Resolução FNDE nº 06/2020, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

\* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar. A Entidade Executora que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá crescer os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. (Resolução nº 06/2020, Art. 31 §5º).

Quando houver mercados de produtos orgânicos a pesquisa de preços deve ser nesses mercados. Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 28 da Resolução FNDE nº 06/2020, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

**ANEXO III**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA**

**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS**

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº**

**I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**GRUPO FORMAL**

1. Nome do Proponente		2. CNPJ		
3. Endereço	4. Município/UF			
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF		

**II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço				5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF	

**III - RELAÇÃO DE PRODUTOS**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	

OBS: \* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

OBS: \* Preço publicado no Edital n<sup>o</sup> 02/2023.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data

Assinatura do Representante do Grupo Formal

Fone/E-mail

**MODELO**

**PROPOSTO**

**PARA**

**OS**

**GRUPOS**

**INFORMAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº**

**I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**GRUPO INFORMAL**

1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço		4. Município/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)		7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone

**II - FORNECEDORES PARTICIPANTES**

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Agência Nº	6. Conta Corrente Nº

**III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município
4. Endereço				5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF	

**III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total do projeto

OBS: \* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

**IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

**MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº**

**I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR**

**FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL**

1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8.E-mail (quando houver)	
9. Banco		10.Nº da Agência		11.Nº da Conta Corrente	
<b>II- Relação dos Produtos</b>					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
<b>III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		

Total do projeto:

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Fone/E-mail:

CPF:

Assinatura